

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 001/2022

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do ATO TRT13 SCR Nº 066/2020, RESOLVE estabelecer os seguintes procedimentos:

Autoinspeção anual no âmbito desta Vara do Trabalho realizar-se-á no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, no horário de 08h00 às 17h00, na modalidade híbrida, ficando nos termos do ATO TRT13 SCR No 066/2020, art. 4 letra “e” vedada a concessão de férias nesta unidade nesse período, salvo se justificado o interesse público.

Fica o horário de 08h00h às 12h00 do período supra determinado, destinado para análise pelos Juízes desta Vara do Trabalho, dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos, conforme disposto no art. 4º alínea "b", do ATO TRT13 SCR Nº 066/2020.

A finalidade da autoinspeção é averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria durante o período de 21 de janeiro de 2022 até o dia 19/12/2022.

A AUTOINSPEÇÃO se processará por amostragem dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como pelo método de verificação e correção de inadequações apontadas em correições ordinárias anteriores, observando-se o contido nos arts. 4º e 6º do ATO TRT13 SCR Nº066/2020.

Publique-se no DEJT, e remeta-se cópia para a Corregedoria Regional, a Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

CUMPRA-SE.

ADRIANA SETTE DA ROCHA
Juíza do Trabalho Titular